

**2ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **RENAN VICTOR ARIELO**. A **Dra. Daniela Almeida Prado Ninno**, MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que o **FRANCIELE DAIANE PAIXÃO e OSVALDO DONIZETI NUNES PAIXAO** movem em face do referido executado – **Processo nº 0002983-50.2018.8.26.0063** no qual foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **11/03/2022 às 17h e 00min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/04/2022 às 17h e 00min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Aurelio Saffi, 31, Jardim São Caetano, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Dr. João Lázaro Ferraresi Silva, advogado do exequente.

**DOS DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no

pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DO BEM:**

**A)** - HONDA/BIZ 125 ES, COR PRATA, ANO 2006, PLACA DTG0669, RENAVAM 00893116823, em regular estado de conservação acompanhado da respectiva chave e documentação, exercício 2018, **valor da avaliação: R\$ 3.047,28 (três mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos);**

**B)** - GM/ASTRA 4 PORTAS ADVANTAGE, COR PRATA, ANO 2011, PLACA ETI0412, RENAVAM 00280745222, em regular estado de conservação, acompanhado da respectiva chave e documentação, exercício 2019, **valor da avaliação: R\$ 20.315,23 (vinte mil, trezentos e quinze reais e vinte e três centavos);**

**C)** - CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ, COR BRANCA, ANO 2013, PLACA FDT8031, RENAVAM 00511955650, com a frente danificado batida, assim como lateral, lado do passageiro apresenta ainda a lanterna traseira (lado do passageiro) quebrada, bem como outros pequenos amassados e para-choque traseiro e porta traseira-porta malas. Acompanhado da respectiva chave, **valor da avaliação: R\$ 21.330,99 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos).**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 44.693,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos para jan/2022 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre o bem móvel no auto de penhora expedido nos autos.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 16 de fevereiro de 2022.

**Dra. Daniela Almeida Prado Ninno**

MMª. Juíza de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP